



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

**DECRETO Nº 069/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

PUBLICADO NO	<i>Diário Oficial</i>
Nº	<i>1997</i>
PAGINA	<i>02</i>
DIA	<i>11/04/2019</i>
SETOR	<i>Decreto</i>
ARQUIVADO NA PASTA DE PUBLICAÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA	
<i>Neis</i>	

“Dispõe sobre o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Maracaju para o mês de abril/2019 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Maracaju/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com amparo no art. 306 e seguintes da Lei Complementar nº 009/2011 (Código Tributário Municipal).

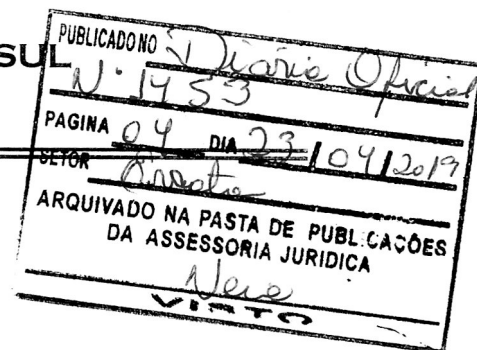
### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Maracaju (UFM) para o mês de abril de 2019 em R\$ 20,36 (Vinte reais e trinta e seis e um centavos).

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal



## ERRATA

*REF.: DECRETO Nº 065/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.*

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica que em razão da publicação do Decreto n. 065/2019, de 04 de abril de 2019, constante do Diário Oficial do Município de Maracaju/MS, sob o n. 1.445, datado de 09 de abril de 2019, página 07 – Seção DECRETO, na forma que segue:

Onde se lê:

*Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 058/2018/CMS/MJU/MS, de 13 de dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a Programação Anual de Saúde 2019, conforme Anexo I deste Decreto.*

*Art. 2º Fica homologada a Resolução nº 059/2018/CMS/MJU/MS, de 13 de dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a inserção das ações contidas na Diretriz 10 – Média e Alta Complexidade, conforme Anexo II deste Decreto.*

Leia-se:

*Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 058/2018/CMS/MJU/MS, de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a Programação Anual de Saúde 2019, conforme Anexo I deste Decreto.*

*Art. 2º Fica homologada a Resolução nº 059/2018/CMS/MJU/MS, de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a inserção das ações contidas na Diretriz 10 – Média e Alta Complexidade, conforme Anexo II deste Decreto.*

Maracaju-MS, 23 de abril de 2019.

  
**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal